

PESSOAS TRANS: PROCESSOS DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Victor Nathan Fontes Silva (1); Antônio Vital Menezes de Souza (2)

(1) *Universidade Federal de Sergipe, e-mail: victornfs1990@gmail.com;* (2) *Universidade Federal de Sergipe, a.vmsouza@yahoo.com.br.*

Resumo: Neste trabalho são estudadas as pessoas trans como agrupamento humano, bem como a forma como se dá a interação deste grupo em sociedade, através dos processos de exclusão e inclusão sociais. A exclusão social associada às questões de gênero tornou-se matéria pública, sendo cada vez mais frequente o seu aparecimento quando o tema é diversidade sexual. Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo geral analisar de que forma acontece o processo de interação entre as pessoas trans e a sociedade. Ciente de que a exclusão social deste grupo é uma realidade, quer se saber, mais especificamente, se, e como, ocorre o processo de inclusão das pessoas trans na sociedade sergipana, através de políticas públicas ou programas assistenciais. Após revisão de literatura científica a respeito da violência, diversidade e inclusão social, realiza-se um levantamento das formas de inclusão das pessoas trans na sociedade. Como principal resultado, consta-se que as políticas públicas e programas assistenciais destinados às pessoas trans mostram-se insuficientes, isto porque giram, basicamente, em torno do respeito ao nome social, ao gênero e aos direitos sociais. Assim, ante a escassez de políticas públicas que garantam os direitos mínimos das pessoas trans são necessárias as ações de ONG's que lutem pelos direitos que são, diariamente, negados a estes sujeitos.

Palavras-chave: Pessoas Trans, Exclusão Social, Inclusão Social, Políticas Públicas.

Introdução

Neste trabalho são estudadas as pessoas trans como agrupamento humano, bem como a forma como se dá a interação deste grupo em sociedade, através dos processos de exclusão e inclusão sociais. A exclusão social originada pelas questões de gênero tornou-se matéria pública, sendo cada vez mais frequente o seu aparecimento, associada às questões da diversidade sexual (KULICK, 2008; OLIVEIRA, 1997; PARKER, 1993).

A heterogeneidade, a multiplicidade de expressões e estilos, os modos de vida e a estética plural passam a ganhar visibilidade, ganham corpo junto às interações sociais e desafiam outros modos de ver, sentir, fazer, pensar e ser dentro das relações humanas (FLORENTINNO, 1998). No entanto, o meio científico possui tendência de permanecer em silêncio quanto aos modos pelos quais as teorias, práticas e pesquisas foram heterossexualizadas com o passar do tempo, pois argumentos biologizantes têm, há muito, servido para justificar desigualdades sociais ao considerar o tratamento e status diferenciados de determinados grupos como uma consequência natural de traços essenciais e imutáveis (NELKIN; LINDEE, 1997).

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo geral analisar de que forma acontece o processo de interação entre as pessoas trans e a sociedade. Ciente de que a exclusão social deste grupo é uma realidade, quer se conhecer, mais especificamente, se, e como, ocorre

o processo de inclusão das pessoas trans na sociedade sergipana através de políticas públicas ou programas assistenciais.

Após revisão de literatura científica a respeito da violência, diversidade e inclusão social, realiza-se uma análise das formas de inclusão das pessoas trans na sociedade. Assim, em 23 de novembro de 2017 foi feito um levantamento sistemático de produções acadêmicas, com a palavra-chave “pessoas trans”, em dois bancos de dados: no Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). O referido levantamento teve a finalidade de verificar o que foi produzido sobre políticas públicas ou programas assistenciais para as pessoas trans até o presente momento.

No Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES apenas três pesquisas foram analisadas por este trabalho, por estarem mais próximas do objeto de estudo, a saber: Saraiva (2014), Oliveira (2015) e Cavalcanti (2016). Para o levantamento na BDTD a busca foi vinculada a palavra “política”, com a finalidade de filtrar quais as políticas públicas ou programas de inclusão estavam sendo aplicadas no Brasil para esta parcela da população, assim foram encontrados 17 resultados, dos quais apenas um tem relevância para esta pesquisa, o de Oliveira (2015), já mencionado.

O trabalho de Saraiva (2014) faz uma análise do estado da arte das políticas públicas voltadas para pessoas LGBT no Rio de Janeiro a partir da criação do Disque Defesa Homossexual (DDH), em 1999. Neste, o autor tem como foco de análise as engrenagens das políticas públicas desviantes que foram efetivadas dentro de um contexto em que a heterossexualidade é a norma social/nacional. O autor conclui pela importância de um olhar mais atencioso sobre o Parlamento, não só das organizações da sociedade civil vinculadas à causa LGBT, como de toda a comunidade LGBT. Isto porque, não haverá políticas públicas com foco na comunidade LGBT sem mobilização social, sem eleitos e sem participação ativa nos conselhos e outros organismos da democracia deliberativa que devem ser desburocratizados, simplificados e acessíveis.

Já Oliveira (2015) tratou em sua pesquisa como determinadas demandas por cidadania são construídas e reivindicadas por travestis e transexuais, tendo como base a etnografia de uma residência coletiva localizada numa região da cidade de Campinas/SP na qual a principal atividade econômica é o comércio sexual. Esse trabalho teve como finalidade compreender como estas pessoas vivem e fazem a política a partir das margens, visto que estas mulheres trans representam as fronteiras do corpo e da cidadania residindo em uma localidade que também é uma fronteira física, social e simbólica. Em suas considerações finais a autora concluiu que se faz interessante, para descrever o contexto no qual se insere sua pesquisa,

apresentar o Estado na sua multiplicidade pois, apesar deste aparecer em certas conjunturas e por meio de determinados agentes como autoritário para a população em questão, ele também é reconhecido como instância de reivindicação de direitos e acaba, igualmente, adquirindo formatos específicos por meio da atuação destes sujeitos políticos locais.

Cavalcanti (2016) estudou a implementação da portaria de nome social para pessoas trans na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Como objetivo geral analisou a relação de pessoas trans com a instituição universitária, observando os processos de criação e difusão de políticas institucionais específicas para esse segmento. Através dessa pesquisa o autor percebeu que a instituição de uma norma jurídica só ganha vida a partir da organização política junto aos grupos a que essa norma se dirige, numa trama que envolve, necessariamente, o diálogo com diferentes setores. Portanto, faz-se importante manter aberta a possibilidade de repensar os constructos institucionais tão logo eles deixem de abarcar as vidas cotidianas das pessoas a que se direcionam.

Observou-se, portanto, que nenhuma das pesquisas encontradas tratou explicitamente do objeto que está sendo discutido no presente trabalho, qual seja, se, e como, se dá o processo de inclusão das pessoas trans na sociedade sergipana através de políticas públicas ou programas assistenciais. Os estudos culturais e a transversalidade se tornam, a cada dia, importantes dispositivos políticos com a possibilidade de gerar debates polêmicos, porém, necessários ao enfrentamento da exclusão social e da produção da desigualdade de todo tipo (SALES, 2012; SANTOS, 2010).

Isto porque, vincular comportamento ao sexo, gênero à genitália, definindo o feminino pela presença da vagina e o masculino pelo pênis, remonta ao século XIX quando o sexo passou a conter a verdade última de nós mesmos (FOUCAULT, 1988). A experiência trans quebra a causalidade entre sexo/gênero/desejo e desnuda os limites de um sistema binário assentado no corpo-sexuado. Os olhares acostumados ao mundo dividido em vaginas-mulheres-feminino e pênis-homens-masculino ficam híbridos, perdem-se diante de corpos que cruzam os limites fixos do masculino/feminino e ousam reivindicar uma identidade de gênero em oposição àquela informada pela genitália (BENTO, 2008).

Exclusão Social

Exclusão é processo complexo e multifacetado, uma configuração de dimensões materiais, políticas, relacionais e subjetivas. Não é uma coisa ou um estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha do sistema devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao

contrário, ela é produto do funcionamento do sistema (SAWAIA, 2008). A exclusão social pode aparecer sob várias formas: cultural e étnica, econômica, etária, sexual, de gênero, patológica, comportamental, entre outras.

Martins (1997) falando sobre a exclusão atribui ao excluído o fato de estar em situação de carência material, mas, sobretudo, ser aquele que não é reconhecido como sujeito, que é estigmatizado, considerado nefasto ou perigoso à sociedade. A exclusão contemporânea tende a criar indivíduos inteiramente desnecessários ao universo produtivo, para os quais parece não haver mais possibilidades de inserção. Poder-se-ia dizer que os novos excluídos são seres descartáveis (SAWAIA, 2008).

O rótulo acaba se sobrepondo ao movimento que parece empurrar as pessoas trans para fora da sociedade, para fora de suas melhores e mais justas relações sociais, privando-as dos direitos que dão sentido a essas relações. O preconceito, somado às agressões físicas e emocionais, deixa marcas profundas na vida dos transgêneros refletindo na expectativa de vida deste grupo que não supera os 35 anos de idade¹. Dessa forma, segundo o relatório da *Transgender Europe*, 11% das pessoas trans assassinadas, entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2016, tinha menos de 20 anos, 46% tinha entre 20 e 29 anos, 29% entre 30 e 39 anos, 11% entre 40 e 49 anos, 3% entre 50 e 59 anos e 1% era maior de 60 anos².

A exclusão social está presente por toda a vida da pessoa trans, dentro das próprias famílias, nos estabelecimentos educacionais, no mercado de trabalho. Giovana Soares, mulher trans, em entrevista para o G1 Sergipe, declarou que considera o período escolar, quando se descobriu transexual, como o pior em toda a sua vida: “Eu era xingada, me chamavam de ‘viadinho’, era terrível frequentar a escola”³. Desse modo, observa-se que os sujeitos que se identificam como pessoas trans, em sua grande maioria, são expulsos de casa, ficam impossibilitados de frequentar os estabelecimentos de ensino, não conseguem emprego, são excluídos de todos os campos sociais, enfim, um conjunto de instituições sociais é posto em ação toda vez que alguém afirma: “Não me reconheço nesse corpo, não me identifico com o gênero imposto!” (BENTO, 2008).

¹ EXPECTATIVA de vida de transexuais é de 35 anos, metade da média nacional. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

² 2.343 asesinatos registrados de personas trans y género-diversas entre 1 de enero de 2008 y 31 de diciembre de 2016. Disponível em: <http://transrespect.org/wp-content/uploads/2017/03/TvT_TMM_TDoV2017_Tables_ES.pdf>. Acesso em: 22 de nov. de 2017.

³ ANDRADE, Tássio. Mulheres transexuais montam grupo de estudo para o Enem. Disponível em: <<http://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2015/10/mulheres-transexuais-montam-grupo-de-estudo-para-o-enem.html>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

Segundo dados da Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (RedeTrans), 82% das mulheres trans abandonam o ensino médio entre os 14 e os 18 anos em função da discriminação na escola e da falta de apoio familiar. Sem opção, 90% acabam na prostituição⁴. Percebe-se, com isso, que ao ser roubado da pessoa trans o direito de frequentar a escola, conseqüentemente, é roubada a expectativa de ascensão social, a possibilidade de exercer a profissão desejada, enfim, lhe é roubada a possibilidade de inserção social.

Reflexo dessa exclusão se dá no mercado de trabalho. Em Sergipe cerca de 90% dos transexuais estão fora do mercado de trabalho⁵, uma realidade que é compartilhada por outros Estados, de acordo com a RedeTrans. De modo que, a escassez de políticas públicas em relação às pessoas trans, bem como a intolerância social, acabam fechando as portas da sociedade para estes sujeitos, ou seja, há também uma exclusão cultural (SAWAIA, 2008). No entanto, as pessoas trans não são apenas marginalizadas, violentadas, caladas e ignoradas pela sociedade, elas são mortas, não só fisicamente, mas socialmente.

“Marroni levou 18 facadas. Samilly foi baleada, assim como Gaby. Hérica morreu de tanto apanhar e ser jogada do alto de um viaduto. Depois de agredida com murros, pedradas e pauladas, Dandara levou dois tiros”⁶. Essas são algumas das mulheres trans que foram vítimas de homicídio em 2017, no Brasil. Entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2016 aconteceram 2.343 homicídios relatados de pessoas trans em 69 países em todo o mundo, segundo pesquisa da ONG internacional *Transgender Europe*. O Brasil encabeça esse ranking com 938 assassinatos seguido do México com 290 homicídios no mesmo período⁷.

O homicídio de pessoas trans, em regra, acontece através do chamado crime de ódio⁸, o qual reflete na brutalidade dos assassinatos das pessoas trans ou de gêneros diversos; de modo que, dos 2.343 homicídios entre 1º de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2016, cerca de 37% se deu por disparos de armas de fogo, 20% por punhaladas, 10,5% por pauladas, 4% por

⁴ CASTRO, Davi de. Visibilidade Trans: a realidade do mercado de trabalho para transexuais. Disponível em: <<http://tvbrasil.etc.com.br/estacaoplural/post/visibilidade-trans-a-realidade-do-mercado-de-trabalho-para-transexuais>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

⁵ GONÇALVES, J. 90% dos transexuais estão fora do mercado formal de trabalho em Sergipe. Disponível em: <<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/90-dos-transexuais-estao-fora-do-mercado-formal-de-trabalho-em-sergipe.ghtml>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

⁶ EXPECTATIVA de vida de vida de transexuais é de 35 anos, metade da média nacional. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/comum/expectativa-de-vida-de-transexuais-e-de-35-anos-metade-da-media-nacional>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

⁷ 2.343 personas trans reportadas asesinadas en los últimos 9 años. Disponível em: <http://transrespect.org/wp-content/uploads/2017/03/TvT_TMM_TDoV2017_PR_ES.pdf>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

⁸ Este tipo de crime é motivado pelo preconceito, seja ele relacionado à raça, religião, orientação sexual, deficiências físicas ou mentais, nacionalidade ou identidade sexual. As vítimas são escolhidas intencionalmente por pertencerem a determinada minoria social, sendo violentamente mortas por serem diferentes do padrão imposto pela sociedade.

estrangulamento, 2,5% por apedrejamento, 2% por asfixia, 1,5% por queimaduras e 1,5% por degolamento ou desmembramento⁹.

Entretanto, os 2.343 homicídios representam uma pequena parcela destes crimes, já que não são computados os casos que não chegam aos ouvidos das autoridades. Outra característica que precisa ser levada em consideração é que a quantidade de registros varia, não só de acordo com a violência em si, mas também com a sensibilidade da mídia de cada país para casos do tipo e a existência de uma sociedade civil organizada em torno do tema. Dessarte, deve-se entender estes dados como uma amostra da realidade, a ponta do iceberg, dos assassinatos de pessoas trans. A realidade é muito pior!

Inclusão Social

Algumas ações de políticas públicas e programas assistenciais, que auxiliam no processo de inclusão social da pessoa trans, começaram recentemente a ganhar visibilidade no cenário nacional. Em 2013 a Organização das Nações Unidas no Brasil iniciou uma campanha mundial para promover a igualdade LGBT. A referida campanha foi denominada “Livres e Iguais” e tinha como principal objetivo aumentar a conscientização sobre a violência e discriminação homofóbica e transfóbica, e incentivar um maior respeito pelos direitos das pessoas LGBT¹⁰. No mesmo ano, com o objetivo de reunir empresas para promover os direitos humanos das pessoas LGBT no ambiente de trabalho, foi criado o Fórum de Empresas e Direitos LGBT, com apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Organização das Nações Unidas (ONU)¹¹.

Todavia, quando se refere ao mercado de trabalho brasileiro a inclusão das pessoas trans ainda acontece de forma tímida, tendo em vista que este ambiente reproduz a intolerância que este agrupamento humano sofre cotidianamente na sociedade. Assim, a dificuldade de inserção das pessoas trans no mercado de trabalho ainda é uma realidade, com exceção de segmentos específicos, como moda e estética, em que este grupo é mais aceito.

Em contrapartida, instituições internacionais como a ONU e a OIT tem incentivado a contratação de pessoas trans. Para a OIT, as políticas de inclusão precisam agir em quatro eixos:

⁹ 2.343 asesinatos registrados de personas trans y género-diversas entre 1 de enero de 2008 y 31 de diciembre de 2016. Disponível em: <http://transrespect.org/wp-content/uploads/2017/03/TvT_TMM_TDoV2017_Tables_ES.pdf>. Acesso em: 22 de nov. de 2017.

¹⁰ ONU lança campanha mundial para promover a igualdade LGBT. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-lanca-campanha-mundial-para-promover-a-igualdade-lgbt/>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

¹¹ MAIA, Flavia. Empresas brasileiras ainda têm resistência para empregar transexuais. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2016/05/17/interna_cidadesdf,532183/empreador-es-do-df-ainda-tem-resistencia-para-empregar-transexuais.shtml>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

igualdade de formação profissional, inserção no mercado de trabalho, permanência e ascensão. O “Manual sobre direitos LGBT no mundo do trabalho”, elaborado em 2014 pela ONU, oferece diretrizes para a promoção dos direitos humanos de pessoas LGBT no mundo do trabalho, apresentando atitudes que os empregadores devem ter para driblar o preconceito¹².

Plataformas on-line têm buscado criar alternativas para auxiliar as pessoas trans neste movimento de inserção no mercado de trabalho, visando abrir portas para essa população e superar o tabu da identidade de gênero durante o recrutamento de novos funcionários. Assim, em 2013 foi criado o site TransEmpregos¹³, que agrega currículos de pessoas trans e oferece vagas para esse público em diversas áreas. Posteriormente, em 2016, militantes LGBT lançaram o site TranServiços¹⁴, a página agrega trabalhos oferecidos por profissionais transexuais, bem como serviços que atendam essa população sem discriminá-la.

Em âmbito estadual, Sergipe, necessário se faz citar o projeto EducaTrans, promovido pela Associação do Movimento Sergipano de Travestis e Transexuais (AMOSERTRANS). Este projeto, que surgiu em 2015 e conta com a participação de colaboradores de diversas áreas, tem a finalidade de preparar pessoas trans para a prova do Enem visando a entrada destas no ensino superior e, como consequência, no mercado de trabalho. No município de Lagarto, estado de Sergipe, localizado a 75km da capital, o Ambulatório Trans, inaugurado em 2016 e vinculado à Universidade Federal de Sergipe/Campus de Lagarto, oferece acolhimento para quem pretende realizar o processo transexualizador. Possui uma equipe multidisciplinar que trabalha com a despatologização da identidade trans, cuidando da saúde integral das pessoas, de forma interdisciplinar, seguindo as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e está articulado com as Secretarias de Saúde Estadual e Municipais¹⁵.

A Associação de Travestis Unidas na Luta pela Cidadania (UNIDAS) também merece destaque pela sua atuação no estado de Sergipe. Liderada pela ativista Jéssica Taylor, esta organização sem fins lucrativos tem como principal função lutar pela garantia dos direitos das pessoas trans¹⁶. Ainda no cenário sergipano deve-se destacar a Associação CasAmor LGBT, uma casa de acolhimento e apoio às pessoas LGBT que se encontram em situação de

¹² ONU lança manual sobre direitos LGBT no mundo do trabalho. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/onu-lanca-manual-sobre-direitos-lgbt-no-mundo-do-trabalho/>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

¹³ <http://www.transempregos.com.br/>

¹⁴ <http://www.transervicos.com.br/>

¹⁵ PROJETO Ambulatório Trans de Sergipe Portas Abertas – Saúde Integral das pessoas Trans: cuidar e acolher, da Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: <<http://apsredes.org/projeto-ambulatorio-trans-de-sergipe-portas-abertas-saude-integral-das-pessoas-trans-cuidar-e-acolher-da-universidade-federal-de-sergipe/>>. Acesso em: 23 de nov. de 2017.

¹⁶ SAÚDE de Aracaju participa de roda de conversa com transexuais e travestis. Disponível em: <<http://www.aracaju.se.gov.br/index.php?act=leitura&codigo=65021>>. Acesso em: 06 de dez. de 2017.

vulnerabilidade ou foram expulsas de suas casas, simplesmente por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero. Idealizada e liderada pela militante transfeminista Linda Brasil, além de acolher e hospedar provisoriamente a população LGBT, esta associação também possui a perspectiva capacitadora, oferecendo cursos e oficinas para os assistidos¹⁷.

Outra forma de inclusão das pessoas trans é através da legislação, por meio de normas específicas que garantam a este grupo os direitos que lhe são cotidianamente negados. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, garante a todo cidadão “direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. No entanto, o que vemos na realidade é que esses direitos parecem não serem assegurados aos transgêneros, sendo muitas vezes necessárias normas específicas para assegurarem o essencial como a utilização do nome social em vez do nome de registro.

Atualmente tramita, no Senado Federal, um Projeto de Lei (PLS 658/2011) de autoria da Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) que visa permitir que transexuais troquem de nome em documentos de identificação, mesmo em casos que não haja mudança cirúrgica de sexo. Também no Senado Federal tramita uma Sugestão Popular (SUG 05/2016), que recebeu o apoio de mais de 20 mil pessoas, que equipara a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero ao crime de racismo. Além disso, na Câmara dos Deputados um Projeto de Lei (PL 7.582/2014) de autoria da deputada Maria do Rosário (PT-RS) define os crimes de ódio e intolerância e cria mecanismos para coibi-los.

Pequenos avanços já foram realizados no âmbito legislativo nacional, de modo que já existem algumas normas que dispõem sobre o uso do nome social para pessoas trans. Pode-se destacar o Decreto nº 8.727 de 2016 que trata do uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. De modo mais restrito, existem algumas ementas, portarias e resoluções que disciplinam sobre o uso do nome social em diversos serviços específicos, como é o caso da Ementa nº 021/2016/COP da Ordem dos Advogados do Brasil, da Portaria nº 1.612 de 2011 do Ministério da Educação, da Resolução nº 615 de 2011 do Conselho Federal de Serviço Social, da Resolução nº 14 de 2011 do Conselho Federal de Psicologia, da Portaria nº 233 de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 1.820 de 2009 do Ministério da Saúde.

¹⁷ ANDRADE, Y. de; ALMEIDA, R. Sergipe terá casa de acolhimento para população LGBT. Disponível em: <<http://www.infonet.com.br/noticias/cultura/ler.asp?id=205084>>. Acesso em: 23 de nov. de 2017.

Em Sergipe, graças à significativa militância LGBT, existem algumas normas municipais que regulamentam a utilização do nome social por pessoas trans, como é o caso da Lei Municipal nº 3.963 de 2010. No âmbito da educação, encontra-se a Portaria nº 2209 de 2013 e a Resolução Normativa nº 1 de 2014, as quais dispõem, respectivamente, sobre o uso do nome social nos registros acadêmicos da Universidade Federal de Sergipe e sobre a inclusão do nome social das pessoas trans nos registros escolares internos das instituições educacionais integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Sergipe. Sem tratar da utilização do nome social, mas ainda falando dos direitos específicos das pessoas trans, deve-se ainda citar a Lei Estadual nº 7.383 de 2012 que pune toda e qualquer forma de discriminação, prática de violência ou manifestação que atente contra a orientação sexual da pessoa homossexual, bissexual, travesti ou transgênero.

O judiciário brasileiro deu um importante passo, em março de 2018, em favor dos direitos dos transgêneros ao ser decidido pelo Supremo Tribunal Federal que transexuais e transgêneros poderão mudar, de forma administrativa no cartório de registro civil, nome e gênero do registro civil sem a necessidade de realização de cirurgia¹⁸.

Conclusão

A exclusão social por questões de gênero restou comprovada no presente trabalho através da violência e da discriminação que as pessoas trans sofrem em diversos âmbitos da sociedade. A exclusão faz parte de um processo de manutenção da ordem social onde aqueles que se denominam superiores excluem da sociedade os que lhes são diferentes (ELIAS; SCOTSON, 2000). Através deste processo é construído um tipo de alteridade radical para manter estes sujeitos sempre fora dos “cordões societários”.

Nesses casos, os indivíduos que se julgam superiores podem fazer com que os excluídos se sintam carentes de virtudes acreditando que realmente são humanamente inferiores. Ou seja, esse processo de exclusão pode ser traduzido como um jogo de poder em que os indivíduos que se julgam superiores excluem aqueles que são diferentes para manterem-se no domínio das relações. Em um segundo momento, utilizam-se de instrumentos como políticas públicas e programas assistenciais para reinserir na sociedade esses indivíduos que foram excluídos acreditando serem inferiores, garantindo a estes direitos mínimos para sua subsistência. Assim se dá o processo de interação entre as pessoas trans e a sociedade.

¹⁸ D'AGOSTINO, Rosanne. STF decide que transexuais e transgêneros poderão mudar registro civil sem a necessidade de cirurgia. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/stf-decide-que-transexual-podera-mudar-registro-civil-sem-necessidade-de-cirurgia.ghml>>. Acesso em: 07 de mar. de 2018.

No jogo de poder, entre exclusão e inclusão, o território dos que se julgam superiores fica nitidamente marcado, impossibilitando aqueles que são reinseridos de ocuparem cargos de poder e destaque na sociedade. Em uma sociedade que proclama os valores da igualdade e da fraternidade, o estigma que desqualifica os indivíduos em nome de uma identidade cultural ou natural (doença, atributos fenotípicos) é insuportável na medida em que lhes proíbe o acesso inteiro e pleno a esses valores (WIEVIORKA, 2003).

Dessa forma, as políticas públicas e programas assistenciais destinados às pessoas trans mostram-se insuficientes porque giram, basicamente, em torno do respeito ao nome social, ao gênero e aos direitos sociais. Nesse contexto, fica evidenciado que às políticas públicas direcionadas para as pessoas trans têm a finalidade de garantir o mínimo para estas sobreviverem, incentivando um maior respeito pelos seus direitos na vida social, não garantindo, sobretudo, a proclamada inclusão social.

Contudo, as políticas públicas e programas assistenciais são necessários em virtude da não observância de direitos sociais previstos pela própria Constituição Federal que, desde 1988, assegura a igualdade de todos perante a lei “sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. Bem como a garantia de direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

De fato, ao observar com atenção, a nenhum brasileiro estes direitos são assegurados em sua integralidade pelo Estado. Entretanto, quando se refere às pessoas trans até o mínimo, como o direito de ir e vir sem serem violentadas física ou verbalmente, de acesso ao Sistema Único de Saúde, de serem reconhecidas pelo nome e gênero com os quais se identificam, de transitarem entre a escola, o mercado de trabalho e outros ambientes sociais são tolhidos, como foi demonstrado na seção “Exclusão Social” deste artigo.

Ante a insuficiência de políticas públicas que garantam os direitos mínimos das pessoas trans são necessárias ações de ONG’s que lutem pelos direitos que são diariamente negados a estes sujeitos. No estado de Sergipe encontram-se a ASTRA LGBT, a UNIDAS, a CASAMOR LGBT, a AMOSERTRANS, entre outras¹⁹. Não obstante, além das ações realizadas internamente por estas ONG’s, visando a melhoria do cotidiano das pessoas trans, é necessário ter um olhar mais atencioso por parte do poder público para que sejam garantidas às pessoas

¹⁹ Militância LGBT Aracaju. Disponível em: < <https://sites.google.com/site/aracajugls/militancia-lgbt-2>>. Acesso em: 16 de fev. de 2018.

trans ferramentas para auxiliar o trânsito entre os “cordões societários” possibilitando uma inclusão social de fato.

Referências

BENEDETTI, M. B. **Toda Feita**: o corpo e o gênero das travestis. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

BENTO, B. A. de M. **O que é transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BUTLER, J. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAVALCANTI, M. S. **Sobre Nós (des)organizados Pesquisa-intervenção em psicologia e o processo de implementação de políticas para pessoas trans* na UFPE**. 2016. 118 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Federal de Pernambuco, Recife/PE. 2016.

CUNHA, T. **Transexuais são excluídos do mercado de trabalho**. Disponível em: <<http://especiais.correiobraziliense.com.br/transexuais-sao-excluidos-do-mercado-de-trabalho>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

ELIAS, N.; SCOTSON, J. L. **Os Estabelecidos e os Outsiders**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

FABIO, A. C. **Quais são as iniciativas para ajudar travestis e transexuais a conseguir trabalho**. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/07/01/Quais-s%C3%A3o-as-iniciativas-para-ajudar-travestis-e-transexuais-a-conseguir-trabalho>>. Acesso em: 21 de nov. de 2017.

FLORENTINO, C. O. **Bicha tu tens na barriga, eu sou é mulher**: etnografia sobre travestis em Porto Alegre. 1998. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 1998.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade**: A vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, M. **Os anormais**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KULICK, D. **Travesti**: prostituição, sexo, gênero e cultura no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2008.

MARTINS, J. de S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

NELKIN, D.; LINDEE, S. Creating Natural Distinction. In: DUBERMAN, M. (ed.). **A Queer World**. New York: New York University Press, 1997. p. 309-317.

OLIVEIRA, M. I. Z. de. **Nas margens do corpo, da cidade e do estado: Educação, saúde e violência contra travestis.** 2015. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Social). Universidade de São Paulo, São Paulo/SP. 2015.

OLIVEIRA, M. J. **O Lugar do Travesti em Desterro.** 1997. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 1997.

PARKER, R. **Corpos, prazeres e paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Best Seller, 1993.

PATRÍCIO, M. C. **Travestismo: mobilidade e construção de identidades em Campina Grande.** 2002. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 2002.

SALES, A. **Travestilidades e escola nas narrativas de alunas travestis.** 2012. 115f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Rondonópolis, 2012.

SANTOS, D. **Cartografias da transexualidade: a experiência escolar e outras tramas.** 2010. 210f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

SARAIVA, M. S. **Políticas Públicas e direitos LGBT no Estado do Rio de Janeiro: análise exploratória acerca do papel do Poder Legislativo entre os anos de 1999 e 2013.** 2014. 179 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ. 2014.

SAVOIA, M. G. **Psicologia social.** São Paulo: McGraw-Hill, 1989.

SAWAIA, B. (org.). **As artimanhas da exclusão: Análise psicossocial da ética e da desigualdade social.** 8. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2008.

SILVA, H. R. S. **Travesti: a invenção do feminino.** Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ISER, 1993.

WIEVIORKA, M. **A Diferença.** Lisboa: Fenda, 2003.